



ATA CPA 46/2024 COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 04/12/2024 - início: 14h / término: 17h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Denise C. Bittencourt/SEDPcD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Melhem/SMPED; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Ligia Palma de Barros Latorre Lobo/SGM; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Libonati/SMPED; Ronaldo Fernandes Bueno/SMT; Sonia da Silva Gonçalves/SPUrbanismo; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Robinson Xavier de Lima/SPTrans.

CONVIDADOS: Daniela Cristine Pires/Associação Brasil Parkinson; Isabela Bellemo/SVMA; Maryellen Sanchez/SVMA; Nadia Lopes/Arquiteta e Urbanista; Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Ramalhoso/Pastoral da Pessoa com Deficiência.

ASSUNTOS TRATADOS:

Grupo de Estudos – Transportes Rodoviários

Foi informado pela Secretária Executiva que a Presidente adiou a reunião da semana por questões de saúde.

Vistoria Parque da Independência, da Praça do Monumento e seus entornos

Conforme pedido do Ministério Público do Estado de São Paulo será necessária vistoria no Parque da Independência, Praça do Monumento e seus entornos para verificação das condições de acessibilidade nos espaços.

A pedido da Presidente, além dos técnicos de CADU, também deverão ser convocados os representantes da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, SPObras, Fundação Dorina, Laramara e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

SEI 6027.2024.0001444-3- SVMA - Parque Linear Itapaiúna

Após análise de documentos do processo o Colegiado deliberou por "manifestação favorável com ressalvas", às peças gráficas juntadas no Projeto Básico -3ª Entrega - PARTE 1 (113717912) e Projeto Básico -3ª Entrega - PARTE 2 (113718142), ressalvas estas contidas no Relatório (115625237) onde o Colegiado aguarda pelas adequações no projeto ou apresentação de justificativa técnica fundamentada do não atendimento. Por fim, de comum acordo, ficou definido que as questões levantadas nas reuniões correspondentes à ATA CPA 26/2024 - 10/07/2024 e ATA CPA 30/2024 - 14/08/2024 ficam ainda para outra reunião.





SEI 6022.2019/0004957-7 - Licitação: obra pública - Projeto Fábrica do samba — FASE 2

Apresentado o expediente, o Colegiado ressaltou a alínea "b" do inciso X do Art. 27 do Decreto Municipal 58.031/2017, o qual estabelece:

[...]

Art. 27. A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA tem as seguintes atribuições: [...]

X - deliberar previamente à sua aprovação, em exame de cumprimento das normas de acessibilidade e legislação pertinente, sobre:

[...]

b) a construção ou reforma de edifícios públicos municipais;

[...]

Isto posto, tendo em vista a Informação SIURB/EDIF-5 № 069980231 que informa a conclusão e a entrega da obra em 14/04/2022, a Comissão solicitou esclarecimento do motivo do envio do presente processo.

E, ainda sobre o tema, indicou que a comprovação de acessibilidade em edificações deverá ocorrer por meio de documento comprobatório de acessibilidade para o local indicado no pleito inicial podendo ser consultado o artigo 40 da Lei nº 16.642/2017 e artigo 26 do Decreto nº 57.776/2017 referente ao CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE.

Diante do exposto, também observou caso aplicável o atendimento aos Decretos Municipais 58.943/2019 e 60.127/2021, além da Portaria SEL 181/2019, ao ser o imóvel de uso público e propriedade do município, previamente às obras de adequação da acessibilidade deve ser solicitado o TERMO DE CONSENTIMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA PÚBLICA - TCAEP.

SEI 6065.2023/0000702-7 e SEI 6065.2024/0000596-4 - SP156 - Shopping Metrô Itaquera

De início foi informado ao Colegiado de que, salvo melhor entendimento, os SEIs 6065.2023.0000702-7 e 6065.2024.0000596-4 tratam de mesmo assunto. Por conta desse juízo, o Colegiado deliberou que o Processo SEI 6065.2024.0000596-4 seja encerrado porém, cautelarmente devidamente juntado ao SEI 6065.2023.0000702-7. O Processo SEI 6065.2023.0000702-7 foi escolhido a ser mantido por conta de já ter sido avaliado por este Colegiado na Reunião de 22/11/2023 - ATA CPA 43.2023 onde concluiu-se possuir mais completos documentos. Na consecução da análise, concluiu-se pela reiteração ao anteriormente disposto na ATA CPA 43.2023, ou seja, "... Por ter sido apresentado Certificado de Conclusão Parcial, entre outros documentos e o conteúdo das questões de acessibilidade apresentados, o Colegiado entendeu ser insuficiente para sua deliberação quanto à concessão do SELO DE ACESSIBILIDADE. ...". Ainda, pela solicitação de documentos complementares que possibilitem demonstrar que o Shopping está adequado à acessibilidade, por meio de peças gráficas, imagens e relatórios, desde que sempre firmados por profissional legalmente habilitado.





SEI 1010.2020.0003125-5 - Sub MG - DNA Signs Obras e Serviços Ltda - Rua Antônio Fonseca, 53

Visualizadas as peças gráficas e documentos juntados no Processo o Colegiado deliberou pela concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

SEI 6065.2024/0000650-2 - Associação Brasil Parkinson

Após a apresentação da representante da Associação Brasil Parkinson, que informou não ter responsabilidade sobre o projeto arquitetônico, o Colegiado pediu novas informações e peças gráficas que demonstrem os locais em que a Associação solicita se eximir da colocação dos pisos táteis.

Após o recebimento dessas informações, o tema deverá voltar a debate a Comissão. Para esta ocasião, o Colegiado solicitou um representante do projeto arquitetônico para poder esclarecer possíveis dúvidas com relação ao projeto.

SEI 7910.2024/0000532-3 - CEI Setor 1905 - Projeto de Implantação

Apresentado expediente, o Colegiado solicitou revisão com: aplicação de sinalização tátil direcional de piso nas calçadas em atendimento ao item 7.8.2 – a – ABNT NBR 16537:2024; configuração calçada junto árvore Rua Doce Lima observando largura e 0,80m para transposição de obstáculos até 0,40m, notando desenvolvimento para transposição em dimensão maior que o apontado, solicitou atender o disposto no art. 24 do Decreto nº 59.671, de 7 de agosto de 2020; recomendou rever brinquedo acessível especificado, sugerindo instalação de balanço tipo astronauta; rever/esclarecer aplicação de sinalização tátil de alerta no nível superior rampa e escada observando atendimento ao item 6.4.4 e tabela 5 – ABNT NBR 16537:2024; prever mapa tátil conforme item 5.3.1.1 da ABNT NBR 15599.

SEI 6065.20240000710-0 - Ofício n° 94-SMPED/CPA/2024 - Atendimento à legislação referente a "Quartos Acessíveis em Hóteis, Pousadas e Similares

Conforme solicitação da Presidente em Ata 44/2024, o Ofício n° 94-SMPED/CPA/2024 foi encartado no SEI referido e será encaminhado aos responsáveis.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:





SELO - 37/24 - SEI 1010.2020/0003125-5

Interessado: DNA Signs Obras e Serviços Ltda

Local: Rua Antônio Fonseca, 53 – Vila Maria – CEP 02112-000

Reunião encerrada.